



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Apoio Administrativo  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul,  
Brasília/DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

### SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Informamos que o Contrato nº 13/2020/CFA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, encontra-se próximo à data do término da vigência que é no próximo dia 31 de dezembro de 2021. Informamos, ainda, que consta no contrato inicial a cláusula sétima que autoriza a prorrogação da sua vigência.

O serviço prestado pela empresa é de natureza contínua e, por isso, conforme consta no art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, é elegível à prorrogação contratual.

A empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA realizou o serviço de forma satisfatória, cumprindo todas as exigências contratuais.

Por tais informações apresentadas, solicitamos ao Sr. Diretor Adm. Francisco Rogério Cristino autorização para continuarmos o processo de renovação, solicitando pesquisa de mercado, em conformidade com a IN 73/2020, e questionando a atual prestadora de serviço quanto à intenção de renovar.

Adm. Isaias Santos  
Coordenador de RH e Apoio Adm.  
CRA-DF 21.582

**De acordo,**

Adm. Francisco Rogério Cristino  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CRA-CE nº 1.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 27/09/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 28/09/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1018967** e o código CRC **0D6EA564**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.002905/2021-53

SEI nº 1018967



Gracielle Soares Fonseca &lt;gracielle@cfa.org.br&gt;

**CFA | Renovação Contrato nº 13/2020/CFA**

3 mensagens

**Gracielle Soares Fonseca** <gracielle@cfa.org.br>

Para: suporte.vendas@hydrate.com.br

29 de setembro de 2021 10:14

Senhores, bom dia!

Considerando que o contrato nº 13/2020, celebrado entre o CFA e a Calevi Mineradora e Comércio Ltda, encerrará no dia 31 de dezembro de 2021, solicitamos manifestação quanto ao interesse de renovação.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--

**Adm<sup>a</sup>. Gracielle Soares Fonseca**  
**Conselho Federal de Administração - CFA**  
 (61) 3218-1838  
[radioADM.org.br](http://radioADM.org.br) | 24 horas de informação e música  
[CFA-TV youtube.com/cfatvoficial](http://CFA-TV youtube.com/cfatvoficial)  
[www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"

**Gracielle Soares Fonseca** <gracielle@cfa.org.br>  
 Para: suporte.vendas@hydrate.com.br

14 de outubro de 2021 17:03

Senhores, boa tarde!

Considerando que o contrato nº 13/2020, celebrado entre o CFA e a Calevi Mineradora e Comércio Ltda, encerrará no dia 31 de dezembro de 2021, solicitamos manifestação quanto ao interesse de renovação.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vendas Hydrate Água Mineral** <vendas@hydrate.com.br>  
 Para: Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>

15 de outubro de 2021 09:43

Prezada Gracielle, como vai, tudo bem?

Segue anexa nossa manifestação a respeito da renovação contratual.

Estamos sempre ao dispor para melhor servi-los.

Atenciosamente,  
**CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO**  
 Fone: (61)3427-1133 / 3427-1122  
 Site: [www.hydrate.com.br](http://www.hydrate.com.br)

***HYDRATE seu corpo,  
 beba água mineral HYDRATE.***

Essa mensagem e seus anexos: (i) contém informações confidenciais; (ii) são exclusivos para o(s) destinatário(s) deste e-mail; (iii) possuem fins específicos, e (iv) são protegidos pelo privilégio legal de comunicação entre empresa e cliente. Se você não é o destinatário dessa mensagem, delete-a e avise ao emitente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Manifestacao CFA.pdf**  
71K

---

Ao  
Conselho Federal de Administração

Ref: Contrato 13/2020  
Assunto: Manifestação sobre renovação contratual.

Prezados(as) Senhores(as),

A par de cumprimentá-los cordialmente, a CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.160.007/0001-69, através de seu representante legal infra-assinado, vem manifestar-se favorável a renovação do Contrato 13/2020, que tem como objeto o fornecimento de água mineral 20 litros para este respeitado Conselho Federal de Administração - CFA.

Atenciosamente,  
Brasília-DF, 15 de outubro de 2021.

*Pablo Crispim*

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 03.160.007/0001-69  
Pablo Crispim Loureiro  
CPF: 712.216.381-49



# SOL Brasília Distribuidora ME

## PROPOSTA COMERCIAL

Apresento nossa proposta comercial para fornecimento de Água Mineral

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrafões com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança. Marca: Cristalina	1.500 unidades	R\$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos)	R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Validade da Proposta: 30 dias				
No valor da proposta estão inclusos todos os custos entrega, tributos e impostos decorrentes da contratação.				

Atenciosamente,

Brasília, 05 de novembro de 2021



\_\_\_\_\_  
David Golk Holleng

Razão Social: Brasília Distribuidora de Bebidas Ltda – CNPJ: 08.174.953/0001-87

3ª Avenida, Lote 1550A - Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, 71720-575

Fone: 3386-2005 – E-mail: sol10atacadista@gmail.com

INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME.

CNPJ/MFº 05.655.158/0001-13, INSC: 07.445.746/001-04

## **Fazenda Água Quente KM 43 DF 001 –**

BRASÍLIA-DF. CEP: 72500-970

98155-2573 / 99822-5101

*Brasília-DF, 05 de novembro de 2021.*

Conselho Federal de Administração - CFA

**A/C: Adm<sup>a</sup>. Gracielle Soares Fonseca**  
Conselho Federal de Administração - CFA  
(61) 3218-1838

**Propomos o fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Conselho Federal de Administração, durante o exercício de 2022.**

Item	Quant	Especificação
01	1,500	<p><b>Água Mineral Natural, sem gás, marca "IBIÁ", Validade do Produto: 12(doze) meses, acondicionada em garrafões retornáveis de 20(vinte) litros, com lacre de segurança e rótulo padrão, Composição Química: Em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde.</b></p> <p><b>PREÇO UNITÁRIO: 10,00 (DEZ REAIS).</b></p> <p><b>PREÇO TOTAL: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).</b></p>

## **CONDIÇÕES GERAIS:**

**Validade da Proposta: 90(noventa) dias.**

**Fornecimento:** Parceladamente em Brasília-DF, até 24(vinte e quatro)horas, após solicitação, mediante troca dos garrafões vazios.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, até 30(trinta) dias, após aceite da Nota Fiscal.

**Declaramos, de que no preço unitário estão incluídas todas as despesas com tributos incidentes e transporte, etc.**

### **DADOS BANCÁRIOS:**

**BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A**

Ag. 214 C/C: 011885-0

6 : 01 05 655 158/0001-13

VANIA Q. ALVES

**CPF: 612.214.796-34** **Faz. Água Quente Eng. pelo DF 001 Km 43 SM**  
**Após Areia das Montanhas - Santa Maria**  
**CEP: 72.500-400**  
**Brasília-DF**

Ao  
Conselho Federal de Administração - CFA.

### COTAÇÃO DE PREÇO

Proposta que faz a empresa ACQUAPURA inscrita no CNPJ (MF) nº 10.897.167/0001-50 e inscrição estadual nº 07.522.532/001-29, estabelecida no SHC/SW CCSW 05, BL. D, Entrada 13, Loja. 43, BRASÍLIA para o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em vasilhame de plástico de 20 litros, devidamente lacrado.	1.500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
Valor total Item 01: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)				

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco Bradesco, Agência 2718-1, Conta Corrente nº 7748-8

Brasília, 05 de novembro de 2021

**ACQUAPURA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**  
**CNPJ: 10.897.167/0001-50**  
**-DOCUMENTO DIGITAL-**



Razão Social: Acqua pura Distribuidora  
CNPJ 10.897.167/0001-50 IE: 07.522.532/001-29

### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ACQUA PURA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ/MF: 10.897.167/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.522.532/001-29

ENDEREÇO: SHC/SW CCSW 05, BL. D, ENTRADA 13, LJ. 43, SUBSOLO, SUDOESTE, BRASÍLIA.

UF: DF CEP: 70.680-550

TEL:(61) 3033 1817 FAX (61) 3344 4369 E-MAIL: ACQUAPURA@OUTLOOK.COM

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2718 – 1 CONTA CORRENTE: 7748 – 8

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: ORLEY DE SOUZA VASCO Estado Civil: CASADO Cargo/ Função: ADMINISTRADOR

CPF/MF: 900.127.805-10 RG: 1.438.743 SSP/DF

Naturalidade: COTAGIPE – BA Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereço: QUADRA 03, LOTE 09, CONDOMÍNIO DEL LAGO, PARANOÁ, BRASÍLIA – DF

UF: DF CEP: 71.591-180

➤ **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**



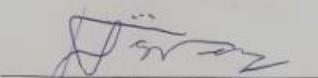
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ACQUAPURA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.897.167/0001-50, estabelecida no endereço SHC/SW CCSW 05, BLOCO D, ENTRADA 13, LOJA 43, SUBSOLO, SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA - DF, CEP 70.680-550, forneceu a Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0440-04, estabelecida no endereço: ST SCN QD 3 N 01 BL A TERREO SL 01 ED. ESTAGCO TELE NOR, ASA NORTE, BRASÍLIA- DF, CEP: 70.713 – 000, o produto a seguir especificado:

ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL NATURAL OU POTÁVEL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ATENDENDO AS NORMAS SANITÁRIAS.	GARRAFÃO 20 LITROS ÁGUA MINERAL.	200 POR MÊS

Informamos que, pelo levantamento das notas fiscais, o quantitativo foi de aproximadamente 200 Garrafões por mês. As entregas ocorrem sempre dentro do prazo acordado.

Brasília – DF, 13 de Novembro de 2013

  
**José Odair Gasparini**  
Administração e Serviços

---

SCN QUADRA 03 BLOCO A PARTE LOJA 02  
EDIFÍCIO ESTAÇÃO TELEFÔNICA CENTRO NORTE  
TÉRREO, 2º E 9º PAVIMENTOS - ASA NORTE  
CEP 70713-000, BRASÍLIA-DF



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 2599/2021/CFA

Brasília, 08 de novembro de 2021.

À Ana Carolina de Luna  
Chefe da Seção de Compras  
Seção de Compras/Contratos - CFA  
Brasília/DF

### **Assunto: Renovação Contratual - Fornecimento de Água Mineral.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.002905/2021-53.

Prezada,

Visando dar continuidade ao serviço de fornecimento de água mineral ao CFA, encaminhamos o presente processo referente a renovação do contrato nº 13/2020/CFA, celebrado entre o CFA e a Calevi Mineradora e Comércio Ltda.

Considerando que o contrato em questão encerrará sua vigência no dia 31/12/2021 e, considerando ainda, a possibilidade de renovação do mesmo, conforme consta em sua cláusula sétima, esta coordenadoria solicitou autorização do Diretor Administrativo e Financeiro do CFA e, após a autorização do mesmo, solicitou da empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda manifestação quanto ao interesse em renovar. A empresa manifestou-se positivamente, conforme consta no documento SEI 1042441.

Ressaltamos ainda que, com base na pesquisa de mercado realizada, conforme documentos SEI 1066749, 1067417, 1068950, verifica-se que a Calevi Mineradora e Comércio Ltda apresenta o melhor preço.

Dante das informações expostas e presentes neste processo, solicitamos prosseguimento aos trâmites necessários para a renovação contratual.

Atenciosamente,

Adm. Isaías Alves dos Santos  
Coordenador de RH e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 08/11/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1069370** e o código CRC **1C3C7ADC**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.002905/2021-53

SEI nº 1069370



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 2610/2021/CFA

Brasília, 09 de novembro de 2021.

Ao Sr. Adm. Francisco Rogério Cristina  
Diretor Administrativo e Financeiro

### Assunto: **Autorização de contratação**

Solicitamos autorização para contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Conselho Federal de Administração, durante o exercício de 2022.

A empresa que apresentou a proposta mais vantajosa foi a Calevi Mineradora e Comércio Ltda, conforme consta no documento SEI "Resposta Calevi (SEI nº 1042441)". O valor estimado para o ano de 2022 é de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais), pois houve um reajuste de 10,78% com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses.

A contratação está amparada pelo artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Caso seja autorizada a contratação, favor informar a dotação orçamentária que suportará as despesas.

Anexos: I - Solicitação de Renovação de Contrato CFA-CAA (SEI nº 1018967).  
II - Resposta Calevi (SEI nº 1042441).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna  
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 09/11/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1070690** e o código CRC **9AE0923E**.





## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 1158/2021/CFA

Brasília, 10 de novembro de 2021.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: autorizo a contratação de serviço de fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Conselho Federal de Administração, durante o exercício de 2022, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015.

Adm. Francisco Rogério Cristino  
Diretor de Administração e Finanças  
CFA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 11/11/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1073557** e o código CRC **E91EE14B**.

**Referência:** Processo nº 476900.002905/2021-53

SEI nº 1073557



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

### CONTRATO Nº 11/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.002905/2021-53

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

#### CONTRATANTE

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

#### CONTRATADA

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 03.160.007/0001-69, estabelecida na Fazenda Taboquinha, área 19, São Sebastião/DF, CEP 71.680-376, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada neste ato pelo seu Administrador Sr. Pablo Crispim Loureiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 712.216.381-49 e Identidade 1.761.005 SSP/DF, conforme contrato social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, vinculado ao Processo 476900.005844/2019-61, que se regerá pelas disposições legais nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de

policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, destinada aos Conselheiros, funcionários e público em geral que frequentam a sede do Conselho Federal de Administração.

1.2. Quantitativo estimado;

<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Brasília - SAU/Sul Quadra 01 Bloco L Edf. Conselho Federal de Administração	125	1.500	6,65	9.975,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. **Da Contratante**

- 2.1.1. Acompanhar a execução deste ajuste;
- 2.1.2. Atestar as notas fiscais/faturas oriundas da execução dos serviços contratados;
- 2.1.3. Realizar os pagamentos à **CONTRATADA**, conforme disposto na Cláusula Quarta deste instrumento.

2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim;

2.1.5. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.1.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

2.1.7. Solicitar à CONTRATADA, pelo menos a cada bimestre, a apresentação de análise bacteriológica da água, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição.

2.2. **Da Contratada**

2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;

2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;

2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Referência;

2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

2.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;

2.2.10. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;

2.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

2.2.12. Encaminhar currículum do profissional que efetuará os serviços, com cópia da diplomação.

2.2.13. Fornecer o produto objeto deste contrato, parceladamente e de forma continuada, todas as quartas-feiras, ou, excepcionalmente, em outros dias através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante substituição de garrafões vazios por outros cheios, nos endereços da CONTRATANTE estipulados no item 1.1, acompanhado de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal mensal;

2.2.14. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

2.2.15. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

2.2.16. Apresentar análise bacteriológica da água, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição, pelo menos a cada bimestre, ou sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE;

2.2.17. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

2.2.18. Adotar os critérios de segurança e higiene previstos na legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para a execução do fornecimento;

2.2.19. Executar o objeto deste contrato de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, da verba consignada nas dotações orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015, integrante do Plano de Contas do CFA de 2021.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Pelo fornecimento dos produtos descritos na cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais), cujo pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a demanda de fornecimento mensal..

4.2. O pagamento será efetuado, até o **10º (décimo) dia útil** a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do fiscal designado através de portaria emitida pelo **CONTRATANTE**. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (**Certidão Negativa de Débitos**), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e quanto Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

4.2.1. Em caso de alguma irregularidade em algum dos documentos descritos no item 4.2, a CONTRATADA será notificada para sua regularização em até 30 (trinta) dias, sujeito ao cancelamento do contrato em caso de não atendimento.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

5.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato serão de responsabilidade do Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador de Apoio Administrativo do **CONTRATANTE**, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1. Fornecer o produto objeto deste contrato, parceladamente e de forma continuada, todas as quartas-feiras, ou, excepcionalmente, em outros dias através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante substituição de garrafões vazios por outros cheios, nos endereços da CONTRATANTE estipulados no item 1.1, acompanhado de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal mensal.

6.2. Fornecimento da Embalagem/Garrafão: Os garrafões deverão ser cedidos à Contratante em regime de comodato, em quantidade suficiente para atender a demanda de consumo e a rotina de entrega do produto. A Contratante se responsabilizará pela guarda, conservação e devolução dos garrafões, em seu perfeito estado. O CFA mantém em funcionamento 6 (seis) bebedouros, sendo necessário, portanto, a disponibilização de 30 (trinta) garrafões, em média, compreendendo uma unidade em utilização e unidades de reserva para troca, considerando, inclusive, as demandas diferenciadas.

#### **7. CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

7.1. O local de entrega do material de parcela única será na Sede do Conselho Federal de Administração sito a SAU/Sul Quadra 01 Bloco L.

7.2. Os prazos de entrega serão contados a partir de 1º de janeiro de 2022, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas até a entrega do material nos locais indicados.

#### **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de execução deste contrato é de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, ou ainda, em caso de superveniência de caráter técnico, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

## **9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

9.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;

9.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

9.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U., Seção I pág. 72/73, de 09/08/2006,

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

9.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

9.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

9.5. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

9.6. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

9.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

9.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

## **10. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

10.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art .78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a

garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato serão de responsabilidade do Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Coordenador Administrativo e Financeiro do **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO E REAJUSTE**

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

12.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

### **CONTRATANTE:**

#### **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

### **CONTRATADA:**

#### **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**

Sr. Pablo Crispim Loureiro

Administrador

CPF nº 712.216.381-49

### **FISCAIS DO CONTRATO:**

**TESTEMUNHA:**

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

**Assessoria Jurídica do CFA**



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 20/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 20/12/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 21/12/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1076751** e o código CRC **9BBED5B8**.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.160.007/0001-69 DUNS®: 920676780  
Razão Social: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2022**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>14/02/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>12/12/2021</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>20/02/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>19/12/2021</b>
Receita Municipal (Isento)		

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/08/2022**

## EXTRATO DE CONVÊNIO

P.A.: 0003545-44.2021.4.04.8003. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 009/21. PARTES: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná e FANORPI - Faculdade do Norte Pioneiro. OBJETO: Atendimento a pessoas carentes que necessitem ajuizar demanda relativa ao Juizado Especial Federal perante a Justiça Federal de Jacarezinho, visando propiciar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional dos acadêmicos do Curso de Direito da Instituição de Ensino. BASE LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 21/12/2021. Em 21 de dezembro de 2021. Marilei Berbert Padilha - Seção de Compras e Licitações.

## EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0002772-96.2021.4.04.8003. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. BASE LEGAL: art. 24, inc. XVI, da Lei 8.666/93. DECL.: 20/12/21, Daniela Hideko Ynoue - Diretora da Secr. Adm.; RAT.: 20/12/21, José Antonio Savaris - Diretor do Foro. OBJETO: Prestação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consulta às bases de dados dos sistemas CPF - Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. CLASS. ORÇ: PT. 02.061.0033.4257.0001, ED. 3390.40.13. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 689,06 por 10 usuários habilitados no sistema CPF/CNPJ. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período até o máximo de 60 meses. Em 20 de dezembro de 2021. Marilei Berbert Padilha - Seção de Compras e Licitações.

## 5ª REGIÃO

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2021; contratante: JFPB; contratada: CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP; objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para os deslocamentos, em serviço, dos magistrados, servidores e/ou terceiros, mediante autorização da Direção do Foro, durante o transcorrer do exercício de 2022; fundamentação: ARP nº 01/2021 - JFPB, resultante do PE 07/2020-JFPB; PTRES: 168364/168360 e ED 339033/339039; assinatura: 20/12/21; vigência: 01/01 a 31/12/22; Foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Sérgio M W Queiroga-JDF, e exercício; José R M O Caixeta-Diretor Financeiro.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 90007

Nº Processo: Sei 2619-29-2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 22/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Candelária, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/90007-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/01/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

AMANDA CAVALCANTE OLIVEIRA  
Supervisora da Slc

(SIASGnet - 20/12/2021) 90007-00001-2021NE000999

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 90007

Nº Processo: SEI 1750-66.2021. Objeto: Aquisição de água mineral. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 22/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Candelária, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/90007-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/01/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

AMANDA CAVALCANTE OLIVEIRA  
Supervisora da Slc

(SIASGnet - 21/12/2021) 90007-00001-2021NE000999

## DIRETORIA DO FORO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaração de inexigibilidade de licitação proferida pela Seção de Licitações e Contratos, assente no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e ratificada pelo Diretor do Foro, em 17/12/2021. PROCESSO 0001832-97.2021.4.05.7100. OBJETO: Aquisição de Munições para treinamento. CREDOR: Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ 57.494.031/0001-63 NE: 2021NE000350. VT: R\$ 20.400,00.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021-JF/RN, OBJETO: alteração quantitativa do objeto. CONTRATADA: I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.383.128/0001-63. Valor Total do Contrato: R\$ 113.120,64. Valor total do Aditivo: R\$ 22.620,64. AL: arts. 60, parágrafo único, 65, inc. I, alínea "b", § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93. ASSINADO: em 17/12/2021, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, e, pela Contratada, Sr. Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo.

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 11/2021- SEI nº 1076751. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, destinada aos Conselheiros, funcionários e público em geral que frequentam a sede do Conselho Federal de Administração. Valor: R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais) anual. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 21/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 15/2021- SEI nº 1122123. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: 4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Software de Virtualização de Servidores, Suporte Técnico, Treinamento da solução de virtualização e serviço de Implantação da Solução de Virtualização. Valor: R\$ 107.486,58 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Prazo de validade do dia: 17/12/2021 a 17/12/2022. Data da Assinatura: 17/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 52/2017. Termo aditivo nº 04. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: AGÊNCIA AEROTUR LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto, prorrogação da vigência contida na Cláusula sétima do Contrato CFA nº 52/2017. Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anual. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 20/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Nº do Processo: 476900.007275/2019-99; Espécie: Termo de Apostilamento nº 1/2021, que entre si celebram o Conselho Federal de Administração e a empresa EMPRESA ZAHİ SOLUTION E GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº 15.675.841/0001-76. Objeto: reajuste anual de 11,0796%, previsto na Cláusula 45 do Termo de Referência Doc. (SEI nº 0398112) e no item 10.2 do Contrato 31 (SEI nº 0410114), require-se as devidas alterações, para atender as necessidades do Conselho Federal de Administração, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº 31/2019 desde que não contrariem o presente termo, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 20/12/2021. Valor: R\$ 7.359,02 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal.

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 9912407021/2021 (Processo nº 19.805/2021). Contratante: Cofecon. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0007-07. Objeto: Envio de correspondência. Valor estimado anual: R\$ 70.000,00. Vigência: 1º/12/2021 a 30/11/2026. Assinatura: 1º/12/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2021, assinado em 14/12/2021; Objeto: serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos; Contratada: BRS Suprimentos Corporativos S.A; Vigência de 30 (trinta) meses; Valor estimado do contrato R\$ 152.970,91 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e noventa e um centavos); Empenho nº 646 de 20/12/2021; Processo SEI nº 01112/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, firmado com T&S Telemática Engenharia e Sistemas Ltda, assinado aos 21/12/2021; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, a contar a partir de 05/01/2022: Lei nº 8666/93; Processo SEI nº 5199/2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 37/2021, firmado com o Crea-SE, assinado aos 20/12/2021; Objeto: alteração do Plano de Trabalho, cronograma e valor do convênio; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; D. Normativas nº 87 e 88/11 e Decisão Plenária nº 2039/2021; Processo SEI nº 2644/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 20/2021, firmado com o Crea-SE, assinado aos 20/12/2021; Objeto: alteração do Plano de Trabalho, cronograma, valor do convênio e prorrogação do prazo de vigência para 17/08/2022; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; D. Normativas nº 87 e 88/11 e Decisão-PL nº 2038/2021; Processo SEI nº 2428/2021.

## RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Termo de Cessão, publicado no DOU, seção 03, edição 239, página 225, em 21 de dezembro de 2021; onde se lê "Crea-GO (Cedente)", leia-se Prefeitura Municipal de Caçador/SC (Cedente), Processo SEI nº 04228/2021.

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

## EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO - CREFITO-6, devidamente constituída conforme a Portaria nº 573, de 19 de outubro de 2021, torna público terem sido julgadas parcialmente procedentes as impugnações aos pedidos de inscrição. Na forma do artigo 12 da Resolução-COFFITO nº 519, de 2020, ficam os representantes das chapas científicos para que, no prazo de cinco dias úteis da data da publicação, realizem as suplementações documentais necessárias ou procedam a substituição dos candidatos irregulares, conforme ata de julgamento constante dos autos

JULIANA RAMIRO LUNA CASTRO  
Presidente da Comissão

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 925158

Nº Processo: 4921/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada (Representante Autorizado) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MARCA KYOCERA, MODELO TASKalfa 5002I, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, Anexo I do edital. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sgas 915 Lote 72, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/925158-5-00042-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/01/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas..

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA  
Pregoeira

(SIASGnet - 21/12/2021) 925158-00001-2021NE000001





## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Compras

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF -  
CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1813 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, o Conselho Federal de Administração, doravante chamado CFA, Autarquia criada pela Lei n.º 4.769, de 9/9/65, com sede no SAUS - Quadra 1 - Bloco L, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.061.135/0001-89, compromete-se com a renovação da Nota Fiscal de Comodato de Vasilhames abaixo demonstrada:

RECEBEMOS DE CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 827 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO - <SEM REGIAO>  
- (R\$ 250,00) (duzentos e cinquenta reais)

NF-e

N. 83.455

SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CALEVI MINERADORA E COMERCIO  
LTDA

Cond MANSOES MATA ANTA N.19 - N. 19  
Bairro JARDIM BOTANICO, BRASILIA - DF  
Fone: +55 (61) 3427-1133,  
CEP: 71686902

DANFE

Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

5322 0403 1600 0700 0169 5500 1000 0834 5514 7660 1187

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N. 83.455  
SÉRIE 1

FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220021889097 11/04/2022 16:01:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
REM BEM P/ CONTRATO COMODATO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0739639800122

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF  
03.160.007/0001-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NAME/RAZÃO SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO

CNPJ/CPF  
327 34.061.135/0001-89

DATA DA EMISSÃO  
11-04-2022

ENDEREÇO  
OUT QUADRA N N. 1 , BLOCO L

BAIRRO/DISTRITO  
ASA SUL

CEP  
70.070-010

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
11-04-2022

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE/FAX

+55 (06) 1218-1800

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA  
16:01:42

FATURA/DUPPLICATA

COMODATO

|

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	250,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRAZO POR CONTA 1 - Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 10,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS IPI
35	VASILHAME 20L	39233090	0400	5908	UN	10	25,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS ---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CONTROLE 86618

RESERVADO AO FISCO

Adm. Isaías Alves dos Santos

Coordenador de RH e Apoio Adm.

CRA-DF 21.582



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 18/04/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1286328** e o código CRC  
**47EF544F**.

---

Referência: Processo nº 476900.002905/2021-53

SEI nº 1286328

**Data de Envio:**

19/04/2022 10:05:04

**De:**

CFA/Seção de Compras <fatura@cfa.org.br>

**Para:**

suporte.vendas@hydrate.com.br

**Assunto:**

Nota Fiscal de Comodato de Vasilhames

**Mensagem:**

Bom dia!

Encaminhamos o Termo de Compromisso referente à renovação da Nota Fiscal de Comodato de Vasilhames.

Att,

Mariana Lira - Estagiário do Setor de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

CNPJ: 34.061.135/0001-89

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1813

**Anexos:**

Termo\_de\_Compromisso\_1286328.html